

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.005/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.103600	4.4.90.51	0.2.19	2.000.000,00	
	12.365.0001.103500	4.4.90.51	0.2.19	3.500.000,00	
	12.361.0001.243600	3.3.90.39	0.2.19		3.500.000,00
	12.365.0001.262100	3.3.90.39	0.2.19		2.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>5.500.000,00</b>	<b>5.500.000,00</b>

**DECRETO Nº 34.006 de 10 de junho de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 540.750,00 (quinhentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.006/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
210002-SEGOV	04.126.0016.250415	3.3.90.30	0.1.00		70.000,00
	04.126.0016.250415	3.3.90.40	2.1.00		470.750,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>540.750,00</b>
630002-SEMIT	19.126.0016.250438	3.3.90.40	0.1.00	70.000,00	
	19.126.0016.250438	3.3.90.40	2.1.00	470.750,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>540.750,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>540.750,00</b>	<b>540.750,00</b>

**DECRETO Nº 34.007 de 10 de junho de 2021**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, Decreto nº 33.431, de 07 de janeiro de 2021 e Lei Orçamentária Anual nº 9.558, de 30 de dezembro de 2020, em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 360.750,00 (trezentos e sessenta mil e setecentos e cinquenta reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 10 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 34.007/2021**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
410002-SEMGE	04.126.0016.250425	3.3.90.40	0.1.00		360.750,00
<b>SUB-TOTAL</b>					<b>360.750,00</b>
630002-SEMIT	19.126.0016.250438	3.3.90.40	0.1.00	360.750,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>360.750,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>360.750,00</b>	<b>360.750,00</b>

**DECRETOS NUMERADOS****DECRETO Nº 34.008 de 09 de junho de 2021**

Altera dispositivos do Decreto nº 33.642, de 15 de março de 2021, na forma que indica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 52, V, da Lei Orgânica do Município e nos artigos 78, Inciso XIX, e 102 da Lei Complementar nº 1, de 1991, alterada pela Lei Complementar nº 30, de 2001; na Lei nº 8.969, de 11 de janeiro de 2016, e tendo em vista o Decreto nº 26.459, de 15 de setembro de 2015,

DECRETA:

**CAPÍTULO I****DA OPERAÇÃO CHUVA 2021**

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 14 do Decreto nº 33.642, de 15 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 14. As despesas com custeio da Operação Chuva 2021, inclusive as decorrentes do pagamento da vantagem prevista no art. 11, não poderão ultrapassar os valores definidos no orçamento sob igual título para a Operação Chuva 2020 em relação a cada um dos órgãos e entidades envolvidos, observada ainda a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira". (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2021.

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**  
Secretária de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET**  
Secretária Municipal de Ordem Pública

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal da Educação

**LEONARDO SILVA PRATES**  
Secretário Municipal da Saúde

**EDNA DE FRANÇA FERREIRA**  
Secretária Municipal de Sustentabilidade e Resiliência

**FABRIZIO MULLER MARTINEZ**  
Secretário Municipal de Mobilidade

**CLISTENES BISPO**  
Secretário Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer

**LUCIANO RICARDO GOMES SANDES**  
Secretário Municipal de Manutenção  
da Cidade

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**FÁBIO RIOS MOTA**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**LUIZ CARLOS DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Infraestrutura e  
Obras Públicas

**MILA CORREIA GONÇALVES PAES  
SCARTON**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento  
Econômico, Emprego e Renda

**RENATA GENDIROBA VIDAL**  
Secretária Municipal de Comunicação

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

**MARIA RITA GÓES GARRIDO**  
Controladora Geral do Município

**FERNANDA SILVA LORDELO**  
Secretária Municipal de Políticas para  
As Mulheres, Infância e Juventude

**SAMUEL PEREIRA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 09 de junho de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA CLEIDE OLIVEIRA GOMES**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Paripe - Tipo B1 - Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **RENATA SOUZA DE CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ANA DÉBORA DANTAS AGUIAR**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional Unidade de Saúde do Centro de Atenção Psicossocial II Nise da Silveira - Tipo C2 - Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MARIA MICHELINE FALCÃO DALTRIO DIAS ALMEIDA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **DIANA PEREIRA FRÁGUAS**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Distrital, Grau 54, do Distrito Sanitário Pau da Lima - Coordenadoria de Distritos Sanitários, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **EDNALDO JOSÉ DOS SANTOS MOREIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **HELENILTON GONÇALVES DE LIMA**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador I, Grau 54, da Coordenadoria de Salvamento Marítimo, da Secretaria Municipal de Ordem Pública, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **MOISÉS DOS SANTOS CARVALHO**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **NELMA SILVA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde da Família Cajazeiras X - Tipo A3 - Distrito Sanitário Cajazeiras, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **CAROLINE BRANDÃO TEIXEIRA SOUSA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **TICIANO ALMEIDA MIRANDA DE SOUZA**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo II, Grau 53, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Prof. Clementino Fraga - Tipo B3 - Distrito Sanitário Barra/Rio Vermelho, da Secretaria Municipal da Saúde e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, **DOMINGOS SILVA PASSOS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **VALMIRA ALMEIDA DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Gerente Tipo I, Grau 52, da Gerência Operacional de Unidade de Saúde do Centro de Saúde Pelourinho - Tipo B2 - Distrito Sanitário Centro-Histórico, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 04/06/2021, **ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR**, do cargo em comissão de Supervisor, da Coordenadoria Administrativa, da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 78429/2021 - SEFAZ e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerada, a pedido, desde 05/05/2021, a servidora **ALINE CASELLA AMIRATI**, matrícula 3153141, do cargo de Analista Fazendário, na área de qualificação de Administração Tributária, código 30005, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo 109590/2021 - SEFAZ e com fundamento no artigo 47 da Lei Complementar nº 01/91,

R E S O L V E :

Considerar exonerado, a pedido, desde 11/05/2021, o servidor **AROLD DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR**, matrícula 3153209, do cargo de Analista Fazendário, na área de qualificação de Analista Fazendário, código 30001, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

**Nomear sub judice, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo abaixo indicado**, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:30h e das 13:30 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. A candidata que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pela candidata para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

**CARGO: AUDITOR FISCAL**

**Área de Qualificação: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

**Convocação de candidato da ampla concorrência**

NOME	CPF	CLAS.	PROCESSO JUDICIAL
NELSON FELIPE NOGUEIRA BRITO	056.07XXXXXX	19º	8011723-98.2019.8.05.0000

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 09 de junho de 2021.

RETIFICAÇÃO

No Decreto s/nº de 02/06/2021, publicado no DOM de 03 a 04/06/2021, referente a nomeação de **ROBERTO BOMFIM DE OLIVEIRA JUNIOR**,

Onde se lê:

Nomear **ROBERTO BOMFIM DE OLIVEIRA JUNIOR...**

Leia-se:

Nomear **ROBERTO OLIVEIRA DO BOMFIM JUNIOR...**